

TERMO ADITIVO Nº 012/2021 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2012

PROCESSO SEI COVID N.º 6018.2021/0051355-0

PROCESSO SEI N.º 6110.2018/0010040-4

PARTÍCIPES:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E A SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI – SP.

OBJETO DO

CONVÊNIO:

Manutenção do desenvolvimento de ações relativas à assistência médica ambulatorial **AMA NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. IGNÁCIO PROENÇA DE GOUVÊA.**

OBJETO DO

ADITAMENTO:

PRORROGAÇÃO do Termo de Convênio nº 002/AHM/2012, visando à formalização do **Termo Aditivo nº 012/2021**, que possui como objeto específico a oferta de mão de obra especializada: Médicos Intensivistas, Clínica Médica, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Fisioterapeuta, Assistente Social e administrativos, em estrutura física (equipamentos, mobiliários e Insumos), ofertados pela SMS/SEAH para execução e manutenção de atendimento e acompanhamento de leitos no Pronto Socorro do Hospital Ignácio Proença de Gouvêa, e manutenção de 20 leitos de UTI para o Hospital Municipal Dr. Ignácio Proença de Gouvêa visando enfrentamento da pandemia pelo **COVID 19** para o período de 01/08/2021 a 31/08/2021, consoante Plano de Trabalho e Orçamento.

VALOR TOTAL:

R\$ 1.633.050,68 (um milhão, seiscentos e trinta e três mil cinquenta reais e sessenta e oito centavos)

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

84.10.10.302.3003.2.507.33503900 - F21

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com sede na Rua General Jardim, nº 36, Vila Buarque, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde LUIZ CARLOS ZAMARCO, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], sendo a competência delegada de acordo com a Lei Municipal nº 17.433/2020, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 59.685/2020, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, a SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 61.687.356/0001-30, com sede na Avenida Francisco Matarazzo, nº 74 – Perdizes - São Paulo/SP, neste ato, representada por seu presidente, HARUO ISHIKAWA, brasileiro, casado, engenheiro portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], doravante denominada CONVENIADA, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo 012/2021 ao Convênio nº 002/2012**, nos termos do Despacho Autorizatório publicado no Diário Oficial da Cidade de 02/04/2022, página 113, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONVÊNIO

- 1.1 Manutenção do desenvolvimento de ações relativas à assistência médica ambulatorial **AMA NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. IGNÁCIO PROENÇA DE GOUVÊA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITAMENTO

- 2.1 **PRORROGAÇÃO** do Termo de Convênio nº 002/AHM/2012, visando à formalização do **Termo Aditivo nº 012/2021**, que possui como objeto específico a **oferta de mão de obra** especializada: Médicos Intensivistas, Clínica Médica, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Fisioterapeuta, Assistente Social e administrativos, em estrutura física (equipamentos, mobiliários e Insumos), ofertados pela SMS/SEAH para execução e manutenção de atendimento e acompanhamento de leitos no **Pronto Socorro do Hospital Ignácio Proença de Gouvêa**, e **manutenção de 20 leitos de UTI para o Hospital Municipal Dr. Ignácio Proença de Gouvêa** visando enfrentamento da pandemia pelo COVID 19 para o período de **01/08/2021 a 31/08/2021**, consoante Plano de Trabalho e Orçamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CUSTEIO

- 3.1 Fica estabelecido o orçamento para o custeio do período de **01/08/2021 a 31/08/2021**, no valor total de **R\$ 1.633.050,68** (um milhão, seiscentos e trinta e três mil cinquenta reais e sessenta e oito centavos), onerando a dotação orçamentária **84.10.10.302.3003.2.507.33503900 - F21**

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DO CUSTEIO

- 4.1 O valor do repasse está definido no Cronograma de Desembolso Mensal, abaixo:

PERÍODO	AGOSTO	TOTAL
CUSTEIO	R\$ 1.633.050,68	R\$ 1.633.050,68

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

5.1 Nos termos do artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278, de 7 de Janeiro de 2002, c/c o parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8666, de 1993, o presente **TERMO ADITIVO** deverá ser publicado na íntegra ou em extrato, como condição indispensável de eficácia, na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.

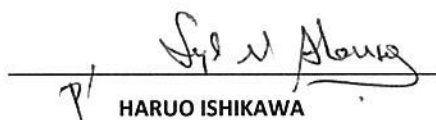
Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2012**, bem como os seus anexos técnicos e seus eventuais e respectivos aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as PARTES o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 01 de Agosto de 2021.



LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SMS


P/ **HARUO ISHIKAWA**

SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE
SÃO PAULO – SECONCI – SP
CONVENIADA

TESTEMUNHAS:



NOME: **SAS-OSS SECONCI**
Danusia A. S. Ramos
CPF: **Gerente Técnico I**



NOME: **RENATA PIZOLLI PAREDES**
CPF: **[REDACTED]**



060730422
Kassiana Fumiko Kunitake
Assessoria Jurídica
C.R. RJZ 077.1 SP
SMS P.

De acordo com o Despacho (SEI
SP 120/04/2022